

**DECRETO Nº 980,
de 18 de setembro
de 2014**

Dispõe sobre a
abertura de
Crédito
Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em especial ao que dispõem os Artigos 40 a 46, da Lei Federal 4.320/64; e ao Artigo 7º, Inciso I e Artigo 8º, da Lei Municipal nº 927/2013, de 30 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1.º-
Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 31.711,47 (trinta e um mil, setecentos e onze reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	Administração da Secretaria	10.002.0008.0244.0021.2047.333909300000000.3	R\$30.355,46
Especial	Administração da Secretaria	10.002.0008.0244.0021.2047.333909300000000.3	R\$1.356,01

Art. 2.º-
Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial o total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		3014	R\$30.355,46

Art. 3.º-
Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial o total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		413250110030000 - 3014	R\$1.356,01

Art. 4.º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2014.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

